

190

**“AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO”**

*Aos seis dias do mês de março ano dois mil e oito, em cumprimento ao respeitável mandado retro, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível deste Foro Regional, Dr. Romero Tadeu Machado, expedido nos autos nº 593/07, da ação de Execução Fiscal em que é exequente O Município de São José dos Pinhais e executado Igor Luiz Bartczko, Eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, me dirigi nesta cidade, e de acordo com a indicação de bens do autor, procedi a penhora e avaliação do seguinte:-*

*O lote de terreno sob nº 04, da quadra 05, da Planta Vila Maria Olimpia, com divisas, confrontações e demais características constantes da matrícula 12.247, do Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Comarca, não identificando qualquer benfeitoria no mesmo, em virtude dele estar encravado em uma chácara, cujo loteamento a rua ainda não foi aberta, conforme constatei no local, salvo melhores esclarecimentos de um funcionário competente do autor, para assim identificá-lo.-*

*Em seguida, deposei-os em mãos do Sr. Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público, desta Comarca.-*

*Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado por conforme vai devidamente assinado, por mim, Oficial de Justiça e pelo Sr. Dr. Luiz Ernani Setim, Depositário Público, desta Comarca.-*



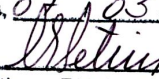
GERSON FRANCISCO CHIURATTO  
OFICIAL DE JUSTIÇA



DR. LUIZ ERNANI SETIM  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

**CUSTAS REGIMENTAIS  
A RECEBER**

**CUSTAS REGIMENTAIS  
A RECEBER**

Distribuído sob Nº	148/2008	a fls.
Libro-18	do livro próprio do	
Cartório	Depositário Público	
São José dos Pinhais,	07.03.08	
		
Luiz Ernani Setim - Distribuidor		

